

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O ESTADO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na Cidade Nova I, We 10B, n.º 111– Cidade Nova, Cidade: Ananindeua/PA Estado: Pará CEP: 67.130-120, com endereço eletrônico: diretoria.bioclean@gmail.com / comercial@biocleanservicos.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.454.641/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA**, proprietário, inscrito no RG n.º 9634531/PC-PA e CPF n.º 018.374.362-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2024/210713, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 104/2022 e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2025 a 11/04/2026 e a repactuação do Contrato Administrativo nº 10/2024, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025 SEAC PAX SINELPA sob o número de registro no MTE ° PA000133/2025.

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282  
Assinado de forma digital por THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282  
Dados: 2025.04.03 09:23:22 -03'00'

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor global do Contrato Administrativo nº 10/2024 com a repactuação será de R\$ 609.072,41 (Seiscentos e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO DE VALIDADE**

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57 §4º, II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993 para fins de fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 10/2024.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 330101

Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro e Repasse da União (Convênio)

Fonte do Recurso:

01500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

01759000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

02500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

02759000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo

Natureza de despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

THIAGO QUEMEL  
OLIVEIRA  
SOUZA:01837436282  
Assinado de forma digital por  
THIAGO QUEMEL OLIVEIRA  
SOUZA:01837436282  
Dados: 2025.04.03 09:23:38 -03'00'

### CLÁUSULAS SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 12 de AbriL de 2025

CLEIDE MARIA  
AMORIM DE OLIVEIRA  
MARTINS:1042954925  
3

Assinado de forma digital por  
CLEIDE MARIA AMORIM DE  
OLIVEIRA MARTINS:10429549253  
Dados: 2025.04.03 09:49:52 -03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE  
OLIVEIRA MARTINS**  
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres  
Representante Legal da Contratante

THIAGO QUEMEL  
OLIVEIRA  
SOUZA:01837436282

Assinado de forma digital por  
THIAGO QUEMEL OLIVEIRA  
SOUZA:01837436282  
Dados: 2025.04.03 09:23:52 -03'00'

**THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA**  
Bioclean Serviços Especializados Ltda  
Representante Legal da Contratada

### TESTEMUNHAS:

1) Keyla M. Vale

NOME:

CPF: 696.165.152-68

2) Glúcia dos Anjos Lages de Oliveira

NOME:

CPF: 511.389.302-60

